Butiá, 03 de outubro de 2017.

Senhores Vereadores e Senhora Vereadora:

Apresentamos o presente Projeto de Resolução para que nossos colegas se desloquem a Brasília-DF no período compreendido entre 10 a 11 deste mês, a fim de participar de reuniões junto à Bancada Gaúcha na Câmara dos Deputados com o objetivo de apresentar demandas que viabilizem a destinação de recursos para a continuidade das obras de duplicação da BR290, entre outras agendas previamente marcadas..

Isto posto, Senhores Vereadores e Vereadora, solicitamos apreciação e votação do presente Projeto de Resolução.

Atenciosamente,

Ver. ELISEU ANDRIN
Presidente

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 522 / 2017

AUTORIZA OS VEREADORES LEANDRO FELÍCIO OLIVEIRA E TAILA MICHELE DE MEDEIROS MACHADO, A VIAJAR A BRASÍLIA-DF, DE 10 A 11 DE OUTUBRO DE 2017.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte,

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Autoriza os vereadores Leandro Felício Oliveira e Taila Michele de Medeiros Machado, a viajar a Brasília-DF, de 10 a 11 de outubro de 2017, com a finalidade de participar de reuniões junto à Bancada Gaúcha na Câmara dos Deputados com o objetivo de apresentar demandas que viabilizem a destinação de recursos para continuidade das obras de duplicação da BR290, entre outras agendas previamente marcadas.

Art. 2º - A Câmara Municipal cobrirá as despesas com transporte.

Art. 3º - Os Vereadores deverá apresentar relatório nos termos da Resolução da Mesa Diretora nº 70/2003.

Art. 4º - As despesas desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Em,

Ver. ELISEU ANDRIN
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em,

Ver. LUIZ ALBERTO PERES DA SILVA FILHO
1º Secretário